



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.044, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público da Controladoria Geral do Estado - CGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes no Anexo Único, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovados em concurso público da Controladoria Geral do Estado - CGE, realizado pela FUNRIO, regido pelo Edital nº 285/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, prolapado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 225, de 1º de dezembro de 2017, homologado através do Edital nº 076/GCP/SEGEP, de 23 de abril de 2018, publicado no DOE nº 76, de 25 de abril de 2018, retificado por meio do Edital nº 20/2019/SEGEP-GCP, externado no DOE nº 025, de 7 de fevereiro de 2019, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014, bem como o Edital de ampliação de vagas nº 54/2019/SEGEP, de 10 de abril de 2019, apregoado no DOE nº 067, de 11 de abril de 2019, retificado por meio do Edital nº 55/2019/SEGEP-GCP, revisto por intermédio do Edital nº 57/2019/SEGEP-GCP, ambos de 11 de abril de 2019, veiculados no DOE nº 068, de 12 de abril de 2019, considerando os termos do Ofício nº 521/2022/CGE-NRH, constante do Processo SEI nº 0007.186348/2018-52.

Art. 2º No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cartões de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Cédula de Identidade;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - Título de Eleitor;

VII - comprovante de que estão quites com a Justiça Eleitoral, podendo ser **ticket** de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP; caso os candidatos nomeados não forem cadastrados, deverão apresentar Declaração de Não Cadastrados;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista;

XI - declaração dos candidatos informando se ocupam ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente e, caso ocupem, deverão apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício dele, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, horários e escala de plantão, e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

XII - Comprovante de Escolaridade com o devido reconhecimento por órgão oficial, não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja em conformidade com o previsto no Edital nº 285/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, original e 2 (duas) fotocópias;

XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

XIV - Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVII - comprovante de residência;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelos Cartórios de Distribuição Cível e Criminal do fórum da comarca de residência dos candidatos no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenham resididos nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - declaração dos candidatos informando a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figurem como indiciados ou partes;

XXII - declaração dos candidatos quanto à existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Parágrafo único. Outros documentos poderão ser exigidos no Ato de posse do cargo.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-ão após apresentação dos documentos referidos no art. 2º e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeação dos candidatos, caso não apresentem os documentos constantes no art. 2º deste Ato Normativo ou na hipótese de tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos próximos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA - CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Nota Final	Classificação
1	149153	FLAVIO OLIVEIRA DE BRITO	Porto Velho	71,1	26 ^a
2	138721	ANDRE LUIS COLOMBO VIEIRA	Porto Velho	71,1	27 ^a
3	141534	GERALDA APARECIDA TEIXEIRA	Porto Velho	71,0	28 ^a
4	148949	DIEGO MUZUCO BAYLAO	Porto Velho	70,9	29 ^a
5	129225	FABIO KENZO KISHI	Porto Velho	70,6	30 ^a
6	142519	ALMERIO RODRIGUES DE BRITO	Porto Velho	70,6	31 ^a
7	140101	JESSICA GUERREIRO BANDEIRA	Porto Velho	70,3	32 ^a
8	135922	FELIPE DIEGO DO NASCIMENTO SOUZA	Porto Velho	70,1	33 ^a
9	148920	JOSE HILDEBRANDO OLIVEIRA DOS REIS	Porto Velho	69,8	34 ^a
10	147354	ADRIENE DE SOUZA FONSECA	Porto Velho	69,6	35 ^a
11	141877	GABRIELA SOARES	Porto Velho	69,6	36 ^a
12	133592	GLEYSON DE AZEVEDO REINO	Porto Velho	69,5	37 ^a
13	142398	ROSELI PANSINI	Porto Velho	69,4	38 ^a
14	140596	EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO	Porto Velho	69,3	39 ^a
15	132056	KLEBER KENDY IHIDA	Porto Velho	69,1	40 ^a

CANDIDATO PCD - CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Nota Final	Classificação
1	143167	CARINE CRISTHEL RUFINO PREISIGHE RICHETTI	Porto Velho	60,7	2 ^a

CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA - CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Nota Final	Classificação
1	135672	LINDA INES DA SILVA DANTAS	Porto Velho	80,6	29 ^a
2	142969	FERNANDO TENORIO DE HOLANDA SILVA COSTA	Porto Velho	80,2	30 ^a
3	136730	CILIANE BERKEMBROCK	Porto Velho	80,2	31 ^a
4	139192	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	Porto Velho	80,1	32 ^a
5	135058	DANIELE CASTRO FERREIRA	Porto Velho	80,1	33 ^a
6	141658	MARIO ARTHUR FRANCESCON WANDROSKI	Porto Velho	80,1	34 ^a
7	129772	BRUNA MARIA COIMBRA DA SILVA ARAUJO	Porto Velho	80,0	35 ^a
8	129371	LUCIANA COLARES DA SILVA DOS SANTOS	Porto Velho	80,0	36 ^a
9	147348	DIEGO HOLANDA OLIVEIRA DUARTE	Porto Velho	80,0	37 ^a
10	140705	ODAIR VIEIRA DA LAVA	Porto Velho	79,9	38 ^a
11	144144	WILLIAN REZENDE CUMPIAN	Porto Velho	79,9	39 ^a
12	147847	INGRID BRIZARD SILVA	Porto Velho	79,8	40 ^a
13	133953	RANDELEI MATEUS COSTA	Porto Velho	79,4	41 ^a
14	141183	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	Porto Velho	79,3	42 ^a
15	138521	ANDERSON MARCELO EPIFANIO FERREIRA	Porto Velho	79,3	43 ^a
16	131515	LEILANE DE OLIVEIRA GUERRA	Porto Velho	79,3	44 ^a
17	134113	DIOGENES FERREIRA DO PRADO NETO	Porto Velho	79,1	45 ^a
18	131147	ANDRESSA MORAES DE CASTRO	Porto Velho	79,1	46 ^a
19	138746	PASCALINI CARVALHO CHAGAS	Porto Velho	78,9	47 ^a

CANDIDATO PCD - CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Quant	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Nota Final	Classificação
1	132125	IOSHIZO TAMIE FERNANDES MATZUDA	Porto Velho	60,8	5 ^a
2	135961	JUNIOR FERNANDO PEREZ	Porto Velho	59,4	6 ^a
3	128381	MARCOS GUIMARAES DA SILVA ASTRE	Porto Velho	58,6	7 ^a



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/04/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036525151** e o código CRC **291F196C**.